



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADES REQUISITANTES:

- 1.1.** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
- 1.2.** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

- 2.1.** Ata de Registro de Preços Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado C30, no município de Nova Palma/RS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda visa suprir a necessidade do município de adquirir concreto usinado para reparos de estruturas afetadas pelas chuvas intensas além de reparos e construção de quadras poliesportivas e demandas diversas da secretaria de educação, no município de Nova Palma/RS.

3.2. A contratação deve ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, sendo essa aquisição, de suma importância, considerando as necessidades mencionadas anteriormente.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está alinhada de forma genérica com o Plano de Contratações Anual, porém há previsão na LOA e PPA, publicado no Portal da Transparência deste órgão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de



maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como;

5.2. A contratada, obrigatoriamente, deverá estar legal e juridicamente habilitada para atender a demanda supracitada.

5.3. O critério para a contratação será o menor preço.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que se trata de registro de preços para aquisição de Concreto usinado, a quantidade foi estimada conforme o levantamento executado pelo Departamento de Engenharia e não obriga o município a adquirir a totalidade do serviço

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como se trata de solução rotineira, já conhecida por este órgão e empregada no ano corrente por meio do contrato 24/2025, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a Planilha orçamentária executado conforme o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, a estimativa do registro de preços é de R\$ 327.908,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e oito reais).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Obras e da Secretaria de Educação, identificou a necessidade de executar o reforço de cabeceiras e encostas em diversos trechos do município, após os estragos realizados pelas chuvas intensas além de reparos e construção de quadras poliesportivas e demandas diversas da secretaria de educação.



9.2. Sendo assim, a alternativa que melhor atende a necessidade elucidada anteriormente é registro de preços, visando proporcionar o a segurança e o bem estar dos munícipes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os serviços serão realizados por empresa vencedora, conforme orçamento anexo, levando em consideração o menor preço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar a presente demanda pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade da secretaria municipal, de forma eficaz e eficiente.

11.2. Garantir o fornecimento de serviços de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar agilidade nos sistemas utilizados pela Prefeitura.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Após a aprovação deste Estudo Técnico, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, será realizado o Registro de Preços, em razão das últimas chuvas que causaram diversos estragos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação deste lote.

14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específico. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas que dispõe sobre o assunto.

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. De acordo com o exposto nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplado em seu escopo, e ainda, por todo o exposto, fica conclusiva e decisória que a opção escolhida é a mais vantajosa para esta administração, estando previsto no Plano de Contratações Anual de forma genérica porém há previsão na LOA e PPA, de acordo com o documento de viabilidade financeira em anexo, fica clara a disponibilidade financeira no exercício.

15.2. Como resultado deste Estudo Técnico Preliminar, resta comprovada a necessidade do atendimento dessa demanda, a eficácia e vantagem da opção de solução e disponibilidade orçamentária.

Responsável pela elaboração:

Guilherme Simões Pires – Eng. Civil CREA RS201.367

Responsável pela aprovação:

Sérgio Losekann – Secretário de Obras e Trânsito

Alexandra Pozzatti Marchesan - Secretária Municipal de Educação, Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto.

Nova Palma/RS, 18 de setembro de 2025.

Av. Dom Érico Ferrari, 145 – Centro
CEP 97250-000 – Nova Palma – RS
Fones: (55) 3266-1166 – 3266-1188
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br